

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 4ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, n. 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: Araraq4cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 09/11/2018 13:10:38, faço estes autos conclusos à MM^a. Juíza de Direito, **Dra. ANA CLÁUDIA HABICE KOCK**. Eu, ______, Escrivão Judicial I, subscrevo.

SENTENÇA

Processo nº: 1014315-46.2016.8.26.0037/04

Classe - Assunto Requisição de Pequeno Valor - Benefícios em Espécie

Requerente: Neusa Maria de Oliveira Gomes

Ent. Devedora: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANA CLAUDIA HABICE KOCK

Vistos.

Ante a satisfação da obrigação, **JULGO EXTINTA** a presente execução promovida por Neusa Maria de Oliveira Gomes em face de INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se guia de levantamento em favor da exequente para retirada em cartório.

Providencie a serventia o envio de e-mail ao depreopv@tjsp.jus.br informando a data, o valor do depósito feito pela entidade devedora e data da extinção do presente RPV.

Considera-se aceitação tácita da sentença a prática, sem reserva alguma, de ato incompatível com a vontade de recorrer, conforme art. 1.000, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

No caso presente, corresponde à comprovação incontroversa do pagamento e, portanto, desnecessário aguardar a fluência do prazo recursal.

Certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se.

Publique-se e intimem-se.

Araraguara, 09 de novembro de 2018.

ANA CLÁUDIA HABICE KOCK

Juíza de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 4ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, n. 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: Araraq4cv@tjsp.jus.br

DATA

Em 09 de novembro de 2018, recebi estes autos em cartório. Nada mais. Eu, _____, Escrivão Judicial I, subscrevo.